



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL Nº 40-2009 – CARTA CONVITE Nº 04-2009.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação, integrada pelas servidoras Jaqueline da Silva Zanini, Janete Menegatti e suplente Sandra Mara Cervieri, designados pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, sob a presidência do primeiro, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 04-2009, de que trata o Edital nº 40-3009, que tem por objeto a aquisição de 10 guaritas em fibra de vidro, compostas, individualmente, com rede de água interna, rede de esgoto com espera, rede elétrica com duas lâmpadas e tomada, caixa de descarga, vaso sanitário em louça, lixeira em fibra, pia em fibra, janelas tipo veneziana no banheiro com vidro, janela tipo guilhotina na guarita, porta sanfonada na divisória do banheiro (interna), piso antiderrapante em fibra, caixa de água embutida com capacidade de 250 litros, cor primária a ser escolhida, nas dimensões 2m comprimento, 1 m de largura e altura 2m20cm, conforme especificações técnicas descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 93.725.042/0001-70, Rua Cruz Alta, 05, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo – RS; CNPJ nº 09.677.053/0001-16, Rua Giuseppe Marchi, 35, Distrito Industrial, Passo Fundo – RS; LEOPOLDO LUIZ BAJERKI & CIA LTDA, CNPJ nº 72.199.698/0001-27, Rua Marcelino Ramos, 111 Aptº 901, Bairro Centro, Passo Fundo – RS. Todas as empresas convidadas, por meio dos protocolos nºs 21, 22 e 23, apresentaram nesta Prefeitura a entrega dos envelopes 01 e 02. Presente o Sr. Valdemir Soares, portador da RG nº 3016346409 SSP/PC RS, sócio-gerente da empresa FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. As demais empresas não se fizeram representar. Na seqüência, abriu-se o(s) envelope(s) do(s) documentos da(s) empresa(s), onde os mesmos foram examinados e rubricados pelos presentes. As empresas FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e FOCHESTATTO & HORN LTDA se utilizaram dos benefícios da Lei Complementar nº 123-2006. Em análise, a empresa LEOPOLDO LUIZ BAJERKI & CIA, não apresentou os documentos da letra "a", "c", "d" e "e", do item 3.2, do edital. A empresa FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou a Certidão de Regularidade fiscal "FGTS" com prazo de validade vencida. Conforme previsto no item 3.5. tem sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade em dois dias úteis, se considerada vencedora na sua proposta financeira. Quanto a documentação apresentada pela empresa FOCHESTATTO & HORN LTDA, haja vista a certidão negativa de tributos municipais, nº 1346, de 21 de maio de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo, teve como requerente Valdemir Soares, não identificado naquela certidão, CPF ou endereço do requerente, a Presidente da Comissão questionou ao Senhor Valdemir Soares, sócio-gerente da empresa Fiberglass Indústria e Comércio Ltda, se o mesmo solicitou aquela certidão junto a Prefeitura de Passo Fundo, tendo o mesmo confirmado de que prestou um favor à empresa Fochesato & Horn Ltda. Em diligência, a Presidente da Comissão entrou em contato com a senhora Nelci, servidora da Prefeitura de Passo Fundo, onde esclareceu de que qualquer cidadão poderá requisitar a emissão de certidão de tributos, não sendo necessário pessoa ligada a empresa. Assim, a Presidente da Comissão irá solicitar parecer da



Assessoria Jurídica do Município para posterior decisão e continuidade do procedimento licitatório, tão logo tiver esse parecer. Foi determinado a publicação no quadro mural e no site www.serafinacorrea.rs.gov.br, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.